LEI MUNICIPAL N.º 285, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 272, de 25/03/2009, que concede benefícios fiscais, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º Altera a redação do § 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 272, de 25 de março de 2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" *§ 3º Será concedido ao contribuinte ou responsável tributário o prazo de cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei para se habilitar ao benefício de que trata este artigo.*"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 07 de julho de 2009.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal